





## <u>DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO</u> <u>Nº 01.005/2024 PERP</u>

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município.

**CONSIDERANDO** o pedido de esclarecimento e impugnações apresentado pelas diversas empresas no processo epigrafado.

**CONSIDERANDO** que após análise do teor das petições foi verificado a necessidade de modificação de alguns pontos batidos nas peças impugnatórias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 71, inciso III da Lei 14.133/2021 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.

## **RESOLVE:**

**ANULAR** o certame do PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETÔNICO Nº 01.005/2024 PERP, até que se proceda a reanálise do edital convocatório.

**DETERMINAR** ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

**DETERMINAR** que sejam realizados novos procedimentos acerca do correto processamento do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital para abertura de eventual novo procedimento licitatório;







**DETERMINAR** a comunicação das partes interessadas, para que, conforme preceitua o Art. 71, §3°, da Lei 14.133/2021 seja assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**DETERMINAR** a publicação destes atos nos meios que foram publicados o aviso de licitação.

**CUMPRA-SE.** 

Pacatuba/CE, 13 de agosto de 2024.

FRANCISCA NATHÁLIA BARRETO RATS

Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde Prefeitura Municipal de Pacatuba

